



O PRESIDENTE

CONFERÊNCIA

A JUSTIÇA ANTES E DEPOIS DO 25 DE ABRIL

Fundação Calouste Gulbenkian, 21 de março de 2024

José F. F. Tavares
Presidente do Tribunal de Contas

Excelências

Ilustres Convidados

Minhas Senhoras e meus Senhores

Em nome do Tribunal de Contas, saúdo e agradeço a presença de V. Exas.

A Conferência que hoje realizamos insere-se no âmbito das Comemorações do 50.º Aniversário do 25 de Abril, de cuja Comissão fazem parte os Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Administrativo e do Tribunal de Contas, a convite de Sua Excelência o Presidente da República.

A organização conjunta desta Conferência pelos quatro Supremos Tribunais ilustra também a cooperação que tem

existido entre as quatro jurisdições que representam e que pretendemos aprofundar.

No que ao Tribunal de Contas diz respeito, o ano de 2024 é também um ano em que comemoramos no próximo dia 5 de julho os 635 Anos da nossa Instituição, que, ao longo destes 6 séculos de história, manteve uma linha contínua, embora com outras designações, nomeadamente *Casa dos Contos e Tribunal do Tesouro Público*.

Neste 50.º Aniversário do 25 de Abril, entendemos ser um bom momento para refletir sobre os desenvolvimentos havidos na jurisdição financeira com vista a melhor enfrentarmos os desafios futuros.

Assim, esta minha intervenção inicial, que será complementada pelo Conselheiro Vice-Presidente António Francisco Martins e pela Conselheira Helena Abreu Lopes, incidirá sobre as principais fases que marcaram a vida do Tribunal de Contas ao longo destes 50 anos.

É uma grande satisfação ter aqui neste momento a presença dos Senhores Presidentes Alfredo José de Sousa, Guilherme d'Oliveira Martins e Vitor Caldeira, lembrando também com saudade os Senhores Presidentes João de Deus Pinheiro Farinha e António de Sousa Franco.

A evolução do Tribunal ao longo da sua história é fruto do trabalho e da dedicação dos seus Juízes Conselheiros, Procuradores-Gerais Adjuntos, bem como dos Dirigentes, Auditores, Técnicos e todos os demais Colaboradores dos Serviços de Apoio-Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

Em nossa opinião, a Instituição soube evoluir e acompanhar as mudanças profundas havidas em Portugal e no Mundo, procurando incessantemente garantir a independência e isenção, melhorar a qualidade, combinar a tradição e a modernidade, aperfeiçoar metodologias e, em suma, ser relevante.

Quais são esses principais marcos da evolução do Tribunal após o 25 de Abril de 1974?

Podemos e devemos sublinhar os seguintes momentos que foram decisivos para a construção da Instituição que hoje temos:

1. 1976: Consagração do Tribunal de Contas na Constituição de uma forma mais desenvolvida e completa do que Constituições anteriores que se limitavam a referir a sua existência, a propósito, por exemplo, da aprovação da Conta Geral do Estado, o que a meu ver se deve ao facto de ser uma Instituição enraizada na estrutura institucional, desde 1389;
2. 1980: Reforço substancial do pessoal técnico superior;
3. 1981: Criação das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, que entraram em vigor em 1986 e 1988, respetivamente;
4. 1986: Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, hoje União Europeia, com todas as

- consequências daí resultantes para o Tribunal de Contas de Portugal e para as relações com o Tribunal de Contas Europeu, entretanto criado em 1975, com entrada em funcionamento em 1988;
5. 1988: Início da cooperação com os Tribunais de Contas dos Países Africanos de Língua Portuguesa, que hoje formam a Organização dos Tribunais de Contas da CPLP conjuntamente com os Tribunais de Contas do Brasil e de Timor-Leste, tendo como membro observador a Instituição congénere de Macau;
 6. 1989: Aprovação da primeira lei de reforma do Tribunal de Contas (Lei n.º 86/89, de 8 de setembro). Em síntese, esta Lei reforçou as garantias de independência do Tribunal de Contas, modificou o regime de recrutamento dos seus Juízes Conselheiros, alterou a organização e funcionamento do Tribunal e estabeleceu um novo regime da responsabilidade financeira;
 7. 1996: Sujeição das empresas públicas à prestação de contas e ao controlo financeiro do Tribunal de Contas,

obrigação de que estavam isentas pelo Decreto-Lei n.º 260/76;

8. 1996: Novo regime jurídico dos emolumentos;
9. 1997: Segunda reforma legislativa do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

Em resumo, esta Lei estabeleceu uma nova organização do Tribunal, agora em 3 Câmaras, separando a função de controlo e a função jurisdicional, aprofundou as garantias de independência e alterou o regime da responsabilidade financeira;

10. 1999: Organização e funcionamento dos Serviços de Apoio do Tribunal, e novo regime de pessoal (Decreto-Lei 440/99, de 2 de novembro, alterado recentemente, no final de 2023);
11. 2006: Terceira reforma legislativa do Tribunal de Contas (Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto).

Nesta reforma foi definido um novo âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas, passando as empresas públicas a estar submetidas, não só ao controlo, mas também a responsabilidade financeira,

e estabeleceu-se no artigo 2.º, n.º 3, que quem gere ou beneficie de dinheiros públicos, está sujeito à jurisdição e controlo do Tribunal. Foram também alterados vários aspetos do regime da responsabilidade financeira, incluindo os requisitos de conteúdo dos relatórios de auditoria para a sua efetivação;

NOS ÚLTIMOS 20 ANOS MERECEM ESPECIAL DESTAQUE:

12. Desenvolvimento de um relacionamento estreito entre o Tribunal de Contas, a Assembleia da República e as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas:

- Apresentação do Relatório de Atividades e Contas do Tribunal à AR e às ALRA;
- Pareceres do Tribunal sobre as contas da AR e das ALRA;
- Audições do Tribunal sobre a CGE, relatórios de auditoria e propostas de OE;

- Aproveitando a presença de Sua Excelência o Presidente da AR, agradeço a troca de impressões que tivemos sobre a possibilidade de apresentarmos o nosso Relatório de Atividades no Plenário da Assembleia da República. Muito obrigado, Senhor Presidente!

13. Aperfeiçoamento contínuo do sistema de planeamento;
14. Desmaterialização e digitalização traduzidas na vida interna da Instituição e no relacionamento com as entidades sob a sua jurisdição e controlo, de que são exemplos as plataformas eletrónicas de prestação de contas e de fiscalização prévia;
15. Aperfeiçoamento contínuo das metodologias e do controlo de qualidade;
16. Construção de um quadro ético de atuação do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio;
17. Participação ativa do Tribunal de Contas como auditor externo de organizações internacionais desde

- 2002 (IUE, EMBL, ESA, ESO, EUMETSAT, CERN, Conselho da Europa);
18. Participação ativa do Tribunal de Contas em avaliações de Pares (*Peer Reviews*) de Instituições congéneres (Tribunal de Contas Europeu e Tribunais de Contas de França, Espanha e Cazaquistão);
19. Um olhar atento do Tribunal de Contas ao mundo que o rodeia e às novas questões emergentes, tais como, a demografia, as tecnologias da informação, o ambiente e as alterações climáticas, a sustentabilidade da segurança social, a saúde, a educação, o cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, além de outras.
20. E quem controla o Tribunal?
- Além de todos os mecanismos de controlo inerentes às demais entidades públicas, saliento:
- Relação com a AR, já referida;
 - Auditoria anual por empresa de auditoria contratada por concurso público;
 - Publicação de todos os relatórios e demais atos do Tribunal;

- Publicação do relatório de atividades e contas e seu envio aos demais órgãos de soberania.

Estou certo de que, no painel respetivo desta Conferência, far-se-á o desenvolvimento de alguns destes momentos da vida da Instituição.

Uma coisa é certa: o Tribunal de Contas de 2024 é substancialmente diferente do Tribunal de Contas de há 50 anos, soube evoluir e creio podermos afirmar ter sido construído passo a passo um Tribunal de Contas moderno, naturalmente, sempre sujeito à melhoria contínua, pois, como referiu Heráclito, *nada é permanente, exceto a mudança*.

Muito obrigado pela atenção!

21 de março de 2024

José F. F. Tavares
Presidente do Tribunal de Contas